



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 501



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.877, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 2389/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2389/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de abril de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.878, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.284/2023, instaurado pela Portaria nº 3.746, de 14 de setembro de 2023, para apuração de supostas irregularidades imputadas ao empregado público municipal B.S.J, matrícula 004719, lotado no emprego público de vigia;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa do empregado público municipal;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica demitido por justa causa do emprego público de natureza permanente de vigia, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o empregado público B.S.J, matrícula 004719, nos termos do artigo 482, alíneas “b” e “e”, do Decreto Lei 5452/43 (CLT).

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**PROCESSO Nº 9411/2023**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM IMPLEMENTAÇÃO E AJUSTES DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
07/05/2024 - 08h59

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 07/05/2024 - 09h

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 105.286,67

**Dispensas - Aviso de Abertura****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S073/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CABREÚVA

**OBJETO:** Aquisição com Instalação de 05 Aparelhos de Ar Condicionado e 01 Cortina de Ar de 1,20m.



**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 25.421,89**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 22/04/2024

Até 25/04/2024

**PERÍODO DE LANCES**

De 26/04/2024 AS 8:00 hs

Até 26/04/2024 AS 14:00 hS

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM**

**Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar o orçamento vigente, a fim de que possa atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Solicitar ao Poder Executivo a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA  
 Funcional Programática: 01.031.7004.2190 – Pagamento de Aposentadoria e/ou Benefícios Especiais - Inativos  
 Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes  
 Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA  
 Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva  
 Categoria da Despesa: 4 – Despesa de Capital  
 Grupo de Despesa: 4 – Investimentos  
 Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO  
 Funcional Programática: 01.031.7005.2083 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores  
 Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes  
 Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA  
 Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva  
 Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes  
 Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO  
Funcional Programática: 01.031.7005.2083 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores  
Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2024.

  
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador – Presidente

  
DEVANI CRISTINA DE ARAUJO DEBONE  
Vereadora – Primeira Secretária

  
MARCELO DEFENDI  
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

  
BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Dispensas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024**  
**DISPENSA N° 002/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.

**CONTRATADA:** SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

**CNPJ:**18.913.732/0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**ASSINATURA:** 16 de abril de 2024.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....